



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA  
CAPA DO PROCESSO 4448/2025



222827

<b>Número Processo:</b> 4448/2025	<b>Data /Hora:</b> 17/07/2025 11:22:02	<b>Id:</b> 222827
<b>Interessado:</b> 52395 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>CPF/CNPJ:</b> 43.173.869/0001-40	
<b>Endereço:</b> AV GOVERNADOR VALADARES, N°: SN, CENTRO, QUADRA63, CEP: 76.700-000		
<b>Email:</b> ADMINISTRACAO@MOZARLANDIA.GO.GOV.BR		
<b>Cidade:</b> MOZARLÂNDIA	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Telefone:</b> (62) 3348-6333
<b>Solicitante:</b> 2104 - JOSE AMILTON DA SILVA BRAZ	<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>	
<b>Assunto:</b> SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO NO SISCACS		
<b>Data documento:</b>	<b>Valor:</b> 0,00	<b>Número do documento:</b>
<b>Observação:</b> SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SOBRE VALIDAÇÕES NO SISCACS		

Usuário: murieli.costa

Local repartição: PROTOCOLO

## OFÍCIO Nº 17/2025

Mozarlândia - GO, 15 de julho de 2025

Ao Ministério Público do Estado de Goiás  
Promotoria de Justiça de Mozarlândia – GO

Assunto: Solicitação de orientação sobre validações no SISCACS

Eu, José Amilton Braz da Silva, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS/FUNDEB) de Mozarlândia, venho, respeitosamente, por meio deste ofício, solicitar a este Ministério Público orientação jurídica diante de exigências feitas no processo de validação do conselho no sistema SISCACS – Sistema de Informações dos Conselhos do Fundeb.

Durante o procedimento, o sistema solicita que o presidente declare formalmente, sob pena de responsabilização legal, que:

1. Não existem estudantes emancipados ou maiores de 18 anos no município para composição do respectivo segmento no conselho;
2. Não existem entidades não-governamentais aptas a integrar o CACS/FUNDEB.

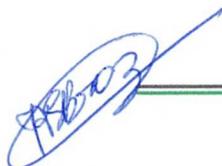
No entanto, até o presente momento, não foi publicado edital público voltado à composição desses segmentos, o que me impede de afirmar, com respaldo documental, a inexistência de tais representações no município.

Como presidente do CACS/FUNDEB, compreendo que a declaração solicitada pelo sistema deve ser feita com base em processo público e transparente, que assegure a todos os segmentos o direito de participação. Por isso, venho solicitar a este Ministério Público orientação sobre:

1. A legalidade de declarar a inexistência dos segmentos mencionados sem edital prévio de chamamento público;
2. A possibilidade de reabrir o processo de recomposição do conselho com ampla divulgação, e, caso não haja interessados ou representantes legalmente habilitados, que essa ausência seja registrada em ata formal do conselho, servindo de documentação para a ciência exigida no sistema.

Reconhecendo a urgência para a conclusão da validação no SISCACS, reafirmo a necessidade de conduzir o processo com transparência, segurança jurídica e respeito aos princípios da administração pública.

Certo de poder contar com a atenção e apoio desta Promotoria de Justiça, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.





CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - MOZARLÂNDIA



Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José Amilton Braz da Silva  
Presidente do CACS/FUNDEB de Mozarlândia